

ESTUDO SOBRE O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EM UM MUNICÍPIO DO SUL DE MINAS GERAIS: O QUE DIZEM OS SUJEITOS DESSA AÇÃO?

Maély Estefania Ruth Monteiro Barbosa¹

Giovanna Rodrigues Cabral²

Ilsa do Carmo Vieira Goulart³

Eixo 1 – Alfabetização e Políticas Públicas

Resumo: Este trabalho apresenta o recorte de uma pesquisa realizada em um município do sul de Minas Gerais que se propôs a investigar o contexto das políticas públicas para a alfabetização, tomando como foco o Programa Federal Mais Alfabetização. O objetivo foi conhecer como o Programa foi implantado em um município de médio porte do sul de Minas Gerais, levando em consideração as percepções de sujeitos professores e gestores envolvidos com a execução desse programa. Para o alcance do objetivo do trabalho foi realizada uma pesquisa qualitativa e exploratória e para a coleta dos dados foram utilizados questionários com professores alfabetizadores de duas escolas municipais que receberam em suas turmas os assistentes de alfabetização. Para tratamento dos dados foi usada a análise de conteúdo (Bardin, 2011), a partir de categorias e temas geradores, que foram analisados à luz de autores das áreas das políticas públicas para alfabetização e da formação continuada de professores alfabetizadores.

Palavras-chaves: Alfabetização. Programa Mais Alfabetização. Políticas Públicas.

1 Introdução

Este trabalho apresenta o recorte de uma pesquisa que teve como objetivo investigar as políticas públicas de alfabetização em um município localizado no sul de Minas Gerais, com foco no Programa Mais Alfabetização. A escolha pela temática teve relação com os altos índices de analfabetismo do país, compreendendo-se a necessidade de refletir sobre a qualidade da educação face às iniciativas tomadas para reverter este cenário, de modo específico no que concerne ao fracasso escolar nos processos de alfabetização e de letramento nos anos iniciais do ensino fundamental.

¹ Pedagoga pela Universidade Federal de Lavras. E-mail: maely_estefania@hotmail.com

² Doutorado em Educação pela PUC-RJ. Professora do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Lavras. E-mail: giovanna.cabral@ufla.br

³ Doutorado em Educação pela FE-UNICAMP. Professora do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Lavras. E-mail: ilsa.goulart@ufla.br

Como uma das iniciativas para a área, consideramos importante analisar as experiências proporcionadas pelo Programa Mais Alfabetização, política instituída pelo Ministério da Educação – MEC, em parceria com estados e municípios do país. Essa iniciativa de fortalecimento e apoio às instituições de ensino para reverter o estado de aprendizagem de alunos de 1º e 2º do Ensino Fundamental possui o intuito de potencializar resultados e prevenir a reprovação, abandono e distorção idade/ano de escolaridade dos estudantes. Mas será que isso foi alcançado em escolas do município pesquisado?

Sob essa perspectiva, nossa proposta foi observar o contexto de implantação, as experiências e os resultados da parceria entre os entes federados em relação a esse Programa, considerando a percepção de professoras alfabetizadoras envolvidas com a execução do programa. Para isso, apresentamos discussões teóricas sobre a alfabetização e o letramento, a partir da análise de documentos norteadores das políticas e programas sobre o tema e os relatos de professoras alfabetizadoras que participaram do Programa.

2 Políticas e programas voltados para a alfabetização e o letramento

Os problemas envolvendo o fracasso escolar em alfabetização e letramento precedem um contexto histórico de criação de políticas públicas marcadas pelas concepções de alfabetização na perspectiva do letramento. A discussão em torno dessas políticas direciona-se para a compreensão da legislação brasileira e do acesso da população à educação obrigatória e à universalização da alfabetização como um direito público subjetivo.

Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) regulamenta a Educação no país e, em seu artigo 6º destaca que ela se constitui como um direito social básico. Enquanto um direito social, a Educação mobiliza a criação de políticas públicas educacionais a fim de se alcançar a democratização de acesso a um ensino gratuito, público e de qualidade. Logo, com a disposição de um capítulo para a temática, a atual Constituição apresenta seus direitos, garantias e princípios fundamentais. De acordo com art. 205

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB/96), prevista pela própria CF/88, o direito a Educação é reafirmado em seu art. 2º como “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o

exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996). A LDB/96 organiza a Educação Básica em níveis, etapas e modalidades, permitindo a efetividade na implementação de políticas públicas educacionais.

Ainda, a CF/88 e a LDB/96 incentivaram a elaboração de outras legislações que tratam de aspectos relacionados ao planejamento e a constituição do currículo para nortear à Educação no país, como o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em relação ao PNE (2014), sua finalidade é melhorar a qualidade da educação por meio de diretrizes, metas e estratégias a serem cumpridas num prazo de 10 anos. No que tange a alfabetização o plano possui os seus desafios e apresenta de forma clara as metas para a etapa.

META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (BRASIL, 2014).

À vista que os problemas se iniciam com os atrasos na alfabetização e nas dificuldades levadas pelas crianças para os anos subsequentes, a meta 5 apresenta 7 estratégias para sua consecução e todas objetivam a erradicação do analfabetismo e a alfabetização de crianças até o terceiro ano do Ensino Fundamental. Já a meta 9 definiu doze estratégias voltadas à alfabetização de jovens e adultos.

Em relação a BNCC, ela também integra-se as políticas educacionais do país e determina as aprendizagens a serem trabalhadas em cada etapa de escolarização, em escolas públicas e privadas, rurais e urbanas. Os currículos das escolas devem se adequar a Base, tendo em vista as competências e diretrizes determinadas.

Para a etapa da alfabetização o PNE/2014 e a BNCC/2017 apresentam divergências quanto ao trabalho pedagógico voltado para a alfabetização. O PNE defende que a alfabetização ocorra até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental para todas as crianças (meta 5), já a BNCC propõe que “nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização [...]” (BRASIL, 2017, p.59), reduzindo para até o 2º ano do ensino fundamental o prazo para que esse processo se efetive nas escolas.

Analisando esse processo histórico de criação de políticas públicas voltadas para a alfabetização, ainda podemos observar os investimentos feitos pelo Governo Federal na formação continuada de professores alfabetizadores e as diferentes concepções presentes

nas mesmas.

Sobre esse aspecto, resumidamente, nos anos de 1999 o MEC instituiu o Programa de Formação Continuada, os Parâmetros em Ação (PCN's em ação) para o entendimento e implementação dos PCN's e das DCN's para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Na sequência das propostas de formação foi criado em 2001 o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), em que a concepção de alfabetização presente estava ancorada na teoria da Psicogênese da Língua Escrita (1985), de Emília Ferreiro e Ana Teberosky, de perspectiva construtivista para o trabalho e a apropriação da leitura e da escrita. Já com a mudança na gestão governamental em 2005 foi criado o programa Pró-Letramento – Mobilização pela Qualidade da Educação, em que se introduziu ao ensino e a aprendizagem da alfabetização nos primeiros anos do Ensino Fundamental o conceito de letramento. Sendo considerado exitoso pelo MEC foi tomado como referência para a criação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) em 2012, também ligando a alfabetização à perspectiva do letramento.

No cenário atual evidencia-se a Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo decreto nº 9.765, em 11 de abril de 2019, sendo seu objetivo melhorar a qualidade da alfabetização no país por meio de programas e ações que garantam o ensino e a aprendizagem da leitura e da escrita.

No âmbito da PNA, a alfabetização consiste no “ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão;” (BRASIL, 2019). Esse ensino deve se ater a critérios científicos, a partir da ênfase (ainda que velada) no método fônico como principal estratégias pedagógica.

Como um dos princípios, a Política enfatiza e incorpora o conceito de ciência cognitiva da leitura, com a perspectiva de se orientar a educação com base em evidências científicas. As pretensões envolvem chegar às possibilidades de um ensino eficaz para melhoria dos indicadores educacionais e promoção da educação de qualidade, principalmente no que tange a alfabetização, partindo da colaboração com os estudos dos processos de leitura e de escrita. Essa problemática envolve a “integração entre as práticas pedagógicas de linguagem, literacia e numeracia (BRASIL, 2019)”, evidenciando que até os termos utilizados para evidenciar as práticas e usos sociais da leitura, da escrita e dos números e operações – letramento em língua portuguesa e letramento matemático, foram alterados para literacia e numeracia, dando ênfase nas mudanças conceituais e metodológicas da nova perspectiva para os processos de ensino e de aprendizagem na área da alfabetização.

3 Programa Mais Alfabetização (PMALFA)

A partir da consulta e da análise do Manual Operacional do Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA, instituído por meio da Portaria do MEC em 2018, constata-se que suas finalidades são promover:

- I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico; e
- II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização. (BRASIL, 2018, p.5).

O documento citado aponta que o programa cumpre a determinação da BNCC/2017, quando diz que, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos.

Com base nisso, o PMALFA compreende a alfabetização em Língua Portuguesa como decorrente da compreensão do sistema alfabético de escrita, no desenvolvimento das habilidades de leitura e de escrita de forma adequada e, ser alfabetizado em matemática consiste no desenvolvimento do raciocínio lógico, representar, comunicar e resolver problemas cotidianos partindo de conhecimentos matemáticos.

Em termos de implantação, a adesão ao programa foi voluntária, apesar das escolas serem listadas pelas SMEs no módulo do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC). Puderam participar escolas públicas estaduais, distritais e municipais que possuíam alunos matriculados em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e com o mínimo de dez matrículas por turma (BRASIL, 2018).

Para a sua execução o MEC disponibilizou apoio técnico e financeiro às unidades escolares, com destaques para o apoio técnico por intermédio da figura do assistente de alfabetização que auxiliava o professor alfabetizador em sala de aula. As despesas de custeio do programa foram calculadas a partir do número de turmas e matrículas informadas no Censo Escolar do ano anterior, calculado pelos meses de vigência do programa no ano letivo.

Quanto às diretrizes do programa, o documento elenca dez delas no art. 3º e vale ressaltar como foco especial as diretrizes I e V, tendo o PMALFA como eixo central a alfabetização de crianças no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, de forma alinhada à BNCC/2017.

4 O que dizem as professoras alfabetizadoras sobre o PMALFA?

A partir dos dados apreendidos nos questionários aplicados para professores alfabetizadores de duas escolas públicas municipais do sul de Minas Gerais, é importante destacar o depoimento acerca do processo de aprendizagem dos estudantes no âmbito do programa, em que as professoras P1 e P2 destacam que,

Professora P1: Na verdade, não consigo fazer esta avaliação com precisão. De certa forma, penso que sim, afinal a assistente ajudou com atividades específicas e pontuais.

Professora P2: Claro que ajudou muito pois a aluna auxiliava de maneira criativa interagindo com os alunos possibilitando um grande crescimento principalmente nos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem.

De acordo com P1 não foi possível fazer uma avaliação precisa sobre o trabalho do assistente de alfabetização durante sua permanência, mas as duas professoras entendem e valorizam a presença de auxílio na etapa da alfabetização, evidenciando que o apoio pontual a determinados alunos, sobretudo os com mais dificuldade, fazem diferença em sua aprendizagem. Esse relato reforça as funções dos assistentes no âmbito do programa.

A atuação do assistente de alfabetização, em parceria com as professoras regulares nas redes de ensino, constitui-se como a parte mais importante para o desenvolvimento do PMALFA. Nesse contexto, é importante observar o relato da professora P1 sobre o trabalho do assistente de alfabetização em sala de aula:

Professora P1: Não me lembro de ter sido orientada em como seria desenvolvido o trabalho da assistente, fui informada que ela estaria na sala para cumprir uma carga horária específica. Foi orientada por mim, para auxiliar duas crianças que demonstravam dificuldade para realizar atividades e dificuldades para manter a concentração. Também acompanhava pequenos grupos durante jogos, organizando a disposição das carteiras, colando atividades, acompanhando a classe durante lanche e recreio. Não havia tempo para planejamento.

Percebemos que não há um conhecimento específico sobre o programa, principalmente em relação às atribuições dos atores envolvidos na sua execução. O cumprimento do objetivo do PMALFA de melhorar a qualidade da alfabetização de estudantes do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental compreende o comprometimento e a atuação de forma articulada entre esses atores, a saber: professor alfabetizador, assistente de alfabetização, gestor da Unidade Escolar, coordenador da rede estadual ou municipal do PMALFA.

Ainda sobre as vivências de P1, em continuidade ao seu relato acrescenta que a

“dificuldade das escolas em alinhar as propostas e práticas dentro de um planejamento coletivo e cooperativo, inclusive com as etapas da educação infantil”. O que se nota é um estranhamento para realização do planejamento escolar, especialmente de forma coletiva. Essa realidade possibilita reflexões acerca dos fatores que influenciam na elaboração do planejamento, dentre eles as divergências de informações nas políticas públicas voltadas para a promoção da alfabetização, tal como o tempo e a concepção adotada para a efetivação deste processo. Desta forma, qual política educacional deve ser utilizada para orientar o ensino e a aprendizagem na etapa da alfabetização?

Além de contraditórias, tais políticas também são marcadas pela descontinuidade, principalmente em razão da alternância de poder nas esferas políticas. Nesse sentido DOURADO (2007)

A constituição e a trajetória histórica das políticas educacionais no Brasil, em especial os processos de organização e gestão da educação básica nacional, têm sido marcadas hegemonicamente pela lógica da descontinuidade, por carência de planejamento de longo prazo que evidenciasse políticas de Estado em detrimento de políticas conjunturais de governo. (BRASIL, 2007, p. 925-926).

Percebemos, nas falas acima, as contribuições do PMALFA para o processo de ensino e aprendizagem e algumas dificuldades presenciadas durante sua execução. É importante refletir sobre como as políticas educacionais têm sido marcadas pela descontinuidade e pela ausência de políticas de Estado para a Educação. Este cenário interfere diretamente na escola, principal local em que essas políticas são executadas.

5 Considerações Finais

As reflexões proposta tiveram como objetivo conhecer as percepções de professoras alfabetizadoras envolvidas com o PMALFA em um município do sul de Minas Gerais. Compreendemos que os pontos de maior destaque recaem sobre as descontinuidades e rupturas nas ações para a área da educação, o que dificulta a avaliação da efetividade dessas políticas, como foi o caso do PMALFA.

Pretende-se que esse trabalho contribua para a reflexão sobre as ações voltadas para a área da Educação, sobretudo no âmbito da alfabetização, no sentido de buscar identificar as dificuldades e desafios buscando sua superação. Em sua essência e mesmo com o pouco tempo de execução do PMALFA, ele demonstra potencial para favorecer o processo de alfabetização nas escolas, sobretudo se ele for associado a outras iniciativas.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Guia Geral do Pró-Letramento**. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 142, de 22 de fevereiro de 2018. **Institui o Programa Mais Alfabetização**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 155, n. 37, p. 54-55, 23 fev. 2018b. Seção 1.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, 26 jun. 2014.

BRASIL. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, **Caderno de Apresentação**. Brasília: Ministério de Educação, 2012.

BRASIL. **PCN's em ação**. Programa de desenvolvimento profissional continuado: alfabetização. Brasília: Secretaria de Ensino Fundamental, 1999.

BRASIL. MEC. Secretaria de Alfabetização. **PNA: Política Nacional de Alfabetização**. Brasília: MEC, SEALF, 2019.

BRASIL. **Programa de Formação de Professores Alfabetizadores**: coletânea de textos. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa mais alfabetização**: manual operacional do sistema de orientação pedagógica e monitoramento. Brasília: MEC, 2018c.

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007.